



III CONGRESSO ESTADUAL DE ASSISTENTES SOCIAIS
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

A EXPERIÊNCIA DE UMA ASSISTENTE SOCIAL EM PROJETO DE INSERÇÃO DE JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO

Luciana Alves Lopes de Souza da Silva

A EXPERIÊNCIA DE UMA ASSISTENTE SOCIAL EM PROJETO DE INSERÇÃO DE JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO

Trabalho – Mercado de Trabalho – Jovem

THE EXPERIENCE OF A SOCIAL ASSISTANT IN PROJECT OF INSERTION OF YOUNG PEOPLE IN
THE LABOR MARKET

Work - Job Market - Young

Abril/2019

1- INTRODUÇÃO

Observando o papel central do Trabalho na sociedade capitalista e o direito do jovem à profissionalização, previsto na constituição federal de 1988, art. 227, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outros marcos legais, o presente trabalho pretende expor as ações e desafios do serviço social dentro de um projeto que prevê a formação e o encaminhamento de jovens para o mercado de trabalho.

"A ideologia da normalidade pressupõe que o indivíduo possa trabalhar para poder, normalmente, com o salário obtido, satisfazer as suas necessidades de subsistência e as de sua família. O trabalho é o critério de vida normal para viver bem. Os que não conseguem, com o salário que ganham, obter essa vida normal, vêm-se censurados socialmente pelas próprias políticas sociais, que atribuem, então ao indivíduo, seu fracasso. É o que se chama culpabilização das vítimas, victim blaming." (FALEIROS, 2000 - p. 63).

A atuação que aqui será apresentada se dá no projeto "Na Ativa" desenvolvido pela organização não governamental Luta Pela Paz. Localizada na favela Nova Holanda, no Complexo da Maré¹, a instituição atua na prevenção de violência utilizando "boxe e artes marciais, combinados com educação e desenvolvimento pessoal, para desenvolver o potencial dos jovens em comunidades que sofrem com o crime e com a violência"², integrando cinco pilares (Boxe e Artes Maciais; Educação; Empregabilidade; Liderança juvenil e Suporte Social) em ações oferecidas às crianças, adolescentes e jovens. Aqui focaremos na intervenção do serviço social nas ações do pilar de empregabilidade.

O Serviço social da instituição compõem o pilar de suporte social, que conta com uma equipe multidisciplinar formada por cinco assistentes sociais, uma ocupando o cargo de coordenação da equipe, um psicólogo, uma advogada, duas mentoras³ e estagiários de serviço social. Tendo como finalidade o atendimento e acompanhamento social dos alunos e seus familiares, este é um pilar que perpassa todos os demais e as ações promovidas por eles. Para cada projeto da instituição há uma assistente social de referência que acionará as

¹ A Luta pela Paz possui Academias no Rio de Janeiro e em Londres e está presente em 26 países através da Aliança Luta pela Paz.

² Missão da instituição, in: <http://fightforpeace.net/pt-br/>

³ Profissionais oriundos do território com amplo conhecimento da realidade local, que auxiliam no processo de acompanhamento social dos jovens e famílias atendidas.

demais áreas de seu pilar ou da rede, quando se fizer necessário. Assim se dar a intercessão entre os pilares de suporte social e empregabilidade.

O pilar de empregabilidade foi criado em 2012 para auxiliar os alunos da instituição à se inserirem no mercado de trabalho. Inicialmente isso é feito através de parcerias com empresas e encaminhamentos desses jovens. Observada a dificuldades que os mesmos apresentavam à cerca dos processos seletivos e de se manterem nas empresas o pilar passa a se preocupar também com a formação e não apenas com o encaminhamento dos alunos. Inicialmente com formações pontuais para jovens das atividades já oferecidas na instituição. Em 2016 é criado o projeto “Na Ativa” com o objetivo de qualificar jovens para o mercado de trabalho. Passando esse à ser mais uma porta de entrada do Luta Pela Paz. Estruturado em três módulos independentes este projeto tem um público alvo que compreende uma faixa-etária de 16 à 29 anos com escolaridade a partir do 9º ano do ensino fundamental. O módulo básico apresenta uma formação mais voltada para o alto conhecimento, mapeamento de competências e estratégias para os processos seletivos; o módulo específico, que prevê cursos de qualificação em alguma área, como rotinas administrativa e por fim o módulo técnico que prevê uma formação de nível técnico que se dá em parceria com uma instituição credenciada para esse tipo de certificação. Cabe destacar que este último módulo apresenta como pré requisito, para inserção no projeto a aprovação em um processo seletivo composto por um ciclo de orientação vocacional, seguido de análise social feita pela assistente social de referência do projeto. Para todos os níveis há uma rotina de encaminhamentos (pós formação) e acompanhamentos dos processos seletivos com metas de contratação, visando atender exigências dos financiadores do projeto. O pilar mantém ainda os encaminhamentos para alunos dos demais projetos e para os familiares de todos os atendidos pela instituição.

2- JUSTIFICATIVA

Perante esse cenário se faz essencial a atuação do assistente social, como o profissional que acolhe as exigências institucionais de escolarização dos jovens e metas de contratação, entre outras, sem perder de vista as demandas e especificidades dos usuários do serviço. Demandas essas que refletem a realidade do território, num contexto de precarização de políticas públicas que se apresentam de diversas formas, materializando as expressões da questão social.

O jovem que por vezes se encontra no dilema entre se manter na escola e concluir sua “educação” formal ou buscar uma colocação no mercado para contribuir ou mesmo prover o seu sustento, esbarra nas condições cada vez mais precárias de trabalho.

A pessoa com deficiência-PCD, que apresenta uma demanda latente por trabalho, ainda que encontre na lei de cotas (8.213/1991) um incentivo à sua contratação, quando tem essa informação, deparam-se ainda a dificuldade de acessar a rede de saúde competente para elaboração de laudos comprobatórios da sua deficiência. Condição indispensável para o enquadramento desse profissional na condição de PCD.

A empresa que oferece o programa de jovem aprendiz, conforme prevista na lei da aprendizagem e nos artigos 60º à 69º do ECA, bem como na constituição federal, mas não prepara o seu corpo operacional, corre o risco de ferir as condições previstas em lei. E o jovem na condição de aprendiz nem sempre está numa posição confortável ou até mesmo possui elementos para questionar tal postura.

Uma instituição social que oferece formação profissional incluindo um processo de seleção, devido ao número limitado de vagas (como fazemos para o módulo técnico do Na Ativa), deve estar atenta para não reproduzir uma lógica excludente tão presente nos espaços buscados anteriormente por esses mesmos jovens.

Essas e outras questões justificam a relevância de um profissional comprometido com a ampliação da cidadania e garantia de direitos da classe trabalhadora num projeto destinado à inserção de jovens no mercado de trabalho. Façamos aqui, a partir de experiências encontradas nessa atuação a discussão de estratégia para o enfrentamento e superação dos limites que hoje desenham a realidade posta.

3- RESULTADOS PRETENDIDOS

Aos dilemas até aqui apontados cabe indicar que a intervenção que tem sido feita busca problematizar com jovens que acessam os serviços do projeto Na Ativa questões sobre o mundo do trabalho o que minimamente os instrumentaliza, viabilizar o acesso à documentação e serviços da rede, além de sensibilização da equipe sobre o perfil dos usuários e suas reais necessidades, buscando a melhor adequação dos serviços oferecidos.

4- CONCLUSÃO

Para uma melhor análise desta matéria pretende-se abordar neste artigo elementos que nos levem a questionar o papel do trabalho na sociedade capitalista, o trabalho como política pública e as consequências de sua precarização, a inserção de jovens no mercado de trabalho, a saúde do trabalhador nesse processo, o papel e a relevância de uma organização não governamental em um território como a Maré e as possibilidades de intervenção do assistente social em uma organização do terceiro setor.

BIBLIOGRAFIA

Brasil, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1988.

BRASIL, Lei de Cotas 8.213/91 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social – julho de 1991, Art. 93. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm Acesso em 26/04/2019.

FALEIROS, V. P. A política social do Estado Capitalista. São Paulo, Cortez, 2000. (Cap. “As funções da política social no capitalismo”)

i-Social. Leis de Cotas para PCE – Principais dúvidas. Disponível em: < <https://blog.isocial.com.br/lei-de-cotas-para-pcd-principais-duvidas/> >. Acesso em 26/04/2019.

MARTINS, Camila. In: Empresa em Foco. Laudo médico para PCD: a burocracia da contratação. Disponível em: < <https://www.catho.com.br/empresa-em-foco/laudo-medico-para-pcd-a-burocracia-da-contratacao/> >. Acesso em 26/04/2019.